

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

EMENTA: Autoriza a doação de bem móvel inservível integrante do patrimônio da Câmara Municipal do Cedro ao Conselho Tutelar Municipal do Cedro e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 19, “o, VII, da LEI ORGÂNICA QUE CONFERE COMPETÊNCIA, e considerando:

- A necessidade de otimizar a gestão do patrimônio público, destinando bens inservíveis para uso social;
- O Parecer Jurídico, da assessoria Jurídica da Câmara Municipal do Cedro, que atesta a legalidade do procedimento de doação;
- O interesse público e social na destinação do bem ao Conselho Tutelar Municipal, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e moralidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal do Cedro, por meio de seu Presidente, autorizada a formalizar a doação de **01 (uma) cadeira com rodízios**, considerada inservível para as atividades da Câmara Municipal do Cedro, ao **Conselho Tutelar Municipal do Cedro vinculado administrativamente ao gabinete do chefe do executivo do município do Cedro**.

Art. 2º A doação de que trata o Art. 1º será realizada sem qualquer ônus para a Câmara Municipal do Cedro, e o bem será entregue no estado em que se encontra, cabendo ao Conselho Tutelar Municipal do Cedro a responsabilidade pela retirada e transporte do bem, bem como por quaisquer reparos ou adaptações que se façam necessários.

Art. 3º O Conselho Tutelar Municipal do Cedro deverá destinar o bem recebido para uso exclusivo em suas atividades institucionais, visando o cumprimento de suas finalidades legais e estatutárias.

Art. 4º A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Cedro deverá providenciar a baixa patrimonial do bem doado, em conformidade com as normas de gestão patrimonial aplicáveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2025.


TIAGO MATIAS DE SOUZA
Presidente

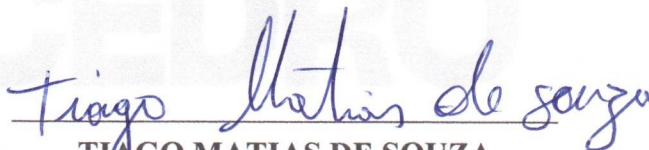
TERMO DE INSERVIBILIDADE

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o Plenário da Câmara Municipal de Cedro, situada à Rua Tiradentes, 409, Centro, CEP: 56.130-000, Cedro – PE, **APROVOU** em 7ª Sessão Plenária o Projeto de Resolução Nº 004/2025 (Resolução Nº 005/2025) a **doação de bem móvel inservível (01 (uma) cadeira com rodízios) integrante do patrimônio da Câmara.**

Ao analisar o bem adiante relacionado (E IMAGENS ANEXAS), **constatou a precariedade e/ou obsolescência do mesmo**, concluindo pela inservibilidade total da mesma e resolvendo pela doação do bem móvel inservível ao Conselho Tutelar Municipal do Município do Cedro vinculado administrativamente ao gabinete do chefe do executivo do município do Cedro, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e moralidade administrativa.

DESCRIÇÃO DO PATRIMÔNIO
01 (uma) cadeira de escritório com rodízios na cor preta (imagens em anexo)

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2025.


TIAGO MATIAS DE SOUZA
Presidente

RECEBIDO POR ANA CLAUDIA NASCIMENTO
LEITE 24.10.25
Ana Claudia Nascimento Leite
Recursionista



CÂMARA MUNICIPAL DE

CEDRO

CNPJ: 11.412.103/0001-85



Rua Tiradentes, 409, Centro, CEP: 56.130-000, Cedro - PE
E-mail: camaracedro@hotmail.com